



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTO N.º 02/2018

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221, inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário que seja encaminhada esta propositura ao Sr. Abuljabar Galvin Mohammad, Prefeito deste Município, e de conformidade ainda com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, possam encaminhar a este Vereador as informações que se seguem:

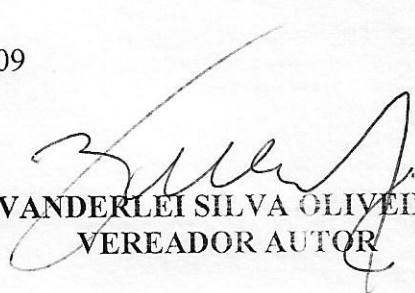
Considerando a Lei Municipal n.º 1.749, de 18 de maio de 2017, a qual dispõe sobre a promoção da identificação civil, registro geral (RG) nas escolas municipais de Jaciara/MT em cooperação com respectivo órgão estadual.

Considerando, que esta Lei tem por objetivo uma ação conjunta ou isolada dos Poderes Executivo e Legislativo, os quais solicitarão junto ao respectivo órgão estatal servidores exclusivamente papiloscopistas devidamente treinados, os quais realizarão a identificação civil nas dependências das escolas, democratizando o acesso à identificação civil.

Isto posto, requero as informações a seguir:

- 1- Por que o Poder Executivo ainda não tomou providências para que a aludida lei seja cumprida em sua integralidade?

SALA DAS SESSÕES.
EM 19 DE MARÇO DE 2009


VANDERLEI SILVA OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR

